



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING IMPRESSO

07/08/2018

INDICE

1. JORNAL O IMPARCIAL	
1.1. DESEMBARGADOR.....	1 - 2
1.2. ESMAM.....	3 - 4
1.3. PUBLICIDADE LEGAL.....	5
2. JORNAL O PROGRESSO	
2.1. DECISÕES.....	6 - 8
2.2. ESMAM.....	9
2.3. JUÍZES.....	10 - 12
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. AÇÕES TJMA.....	13
3.2. CENTRO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DE FAMÍLIA.....	14
3.3. COMARCAS.....	15

Efemérides Caxienses



**JOÃO BATISTA
ERICEIRA**
PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
E SÓCIO MAJORITÁRIO DE
JOÃO BATISTA ERICEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Decorridos vinte anos, as emoções se renovaram na visita que semana passada fizemos a Caxias, cidade que irradia cultura e poesia. Comparecemos ao seu Instituto Histórico, presidido pelo desembargador Artur Almada Lima Filho, nosso confrade na Academia Maranhense de Letras Jurídicas, para o lançamento de três títulos da Biblioteca Básica Maranhense, que tem por finalidade a divulgação de trabalhos de interpretação do Maranhão.

O presidente do Instituto Histórico passou a direção dos trabalhos da sessão ao seu membro efetivo, o Reitor do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA, Jonathan Almada, que discorreu sobre o significado do lançamento dos livros e da Revista do IEMA em solo gonçalvino. O poeta Antônio Gonçalves Dias, nascido na cidade em 10 de agosto de 1823, foi fundamental para a formação da identidade cultural do Brasil. Ao contrário do que possa imaginar o senso comum, não era somente poeta, mas emérito pesquisador, etnógrafo, integrante de diversas missões científicas no interior do país e no exterior. Deixou trabalhos de elevado cunho científico, e não fora a precoce morte, no naufrágio do Ville de Boulogne, em 3 de novembro de 1864, o legado seria ainda maior.

Sua biografia intelectual revela a perfeita compatibilidade entre a formação técnica e a humanística, valores agregados pelo projeto pedagógico do IEMA, contemplando inclusive uma Oficina com o seu nome para ativar os estudos da língua portuguesa.

A memória e o coração retornaram a 9 de julho de 1998, quando estive em Caxias para uma homenagem prestada a professora Laura Rosa, uma das figuras das mais reverenciadas pelos educadores da cidade. Àquele tempo exercia a Secretaria Municipal de Educação o professor Raimundo Palhano, desenvolvendo projetos inovadores. O presidente da Academia Maranhense de Letras, Jomar Moraes, estava presente naquela comovente solenidade em que a professora Erlinda Bittencourt declamou os versos da poetisa Laura Rosa “Esqueleto de Folha”.

Laura Rosa, a primeira mulher a ingressar na Academia Maranhense de Letras, fundou a cadeira nº 26, patroneada por Antônio Lobo, que fora seu professor. Exerceu papel relevante em minha infância. Passava temporadas em nossa casa, por conta da amizade ao meu tio materno, cônego Antônio Bonfim. Ensinou-me francês, a ler melhor o português, e algumas regras de etiqueta social. Era uma extraordinária contadora de estórias e de casos da vida política e literária do Maranhão. Combativa jornalista, ficcionista da melhor qualidade evidenciada em seus contos. As poesias estão reunidas em publicação de 2016, organizada pela professora Diomar das Graças Motta. Filha de Cecília da Conceição Rosa, operária da Fábrica Santa Amélia, em São Luís, era pedagoga ousada, pensava em mudar o homem e a sociedade pela educação.

Estava além do seu tempo. Feminista, ativista, participava de causas populares, como a defesa do petróleo, do menor abandonado, contra a corrupção administrativa. Enquanto a professora Erlinda declamava os versos da “Violeta do Campo”, era esse o seu pseudônimo literário: “vede senhor, apodreceu na lama. Eu a vi muito tempo entre a folhagem, / Antes do vento lhe agitar a rama/ E, do regato, sacudi-la à margem. De virente e de verde tinha fama/ De folha mais formosa da ramagem, / Desceu nas águas e resta da viagem o labirinto capilar da trama. Ninguém pode fazer igual rendado/ Nem filigrana mais perfeita e linda/ Nem presente pode ser dado. Guardai senhor, guardai este esqueleto. Todo cuidado! É uma folha ainda/ Onde escrevi de leve este soneto”.

Parecia-me vê-la na cadeira de balanço e eu a pedir-lhe: “Dona Laura, recite uma vez mais o “Esqueleto”. E ela: “menino, só esta vez mais”. Os versos traduzem a voragem da passagem do tempo. Todos nós estamos a ele submetidos. Do fundo de minha saudade, resgato o menino que um dia fui, e dele felizmente não me desliguei.

Novamente, nas sessões do Instituto Histórico e Geográfico de Caxias-IHGC, liderado pelo desembargador Artur Almada Lima Filho, tão bem organizado, dispondo de arquivos impecáveis. E na Academia Caxiense de Letras, presidida por Renato Menezes, as duas instituições frequentadas pelos estudantes e por pessoas do povo, pude compreender porque Laura Rosa amava tanto Caxias. Ela bem entendia a alma generosa da cidade, decantada dentre outros pelo poeta Wybson Carvalho.

Recebi comovido o convite de Artur Almada Lima para integrar o IHGC na condição de sócio correspondente. E vi em Jonathan Almada, neto de operários das fábricas de Caxias, algo da ousadia pedagógica de Laura Rosa. Enfim, tratou-se de verdadeira efeméride caxiense.



Magistratura

Estão abertas até esta sexta-feira, 10, na Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), as inscrições para o curso “Um estudo sobre o Sistema Common Law”, que será realizado no próximo dia 16, em São Luís. O curso tem participação do juiz Jeffrey Scott Boyd, membro da Suprema Corte do Texas (EUA), e oferece 60 vagas para desembargadores, juízes e servidores do TJMA. A capacitação terá duração de 10 horas-aula e será realizada das 9h às 12h30 e das 14h às 19h, no auditório da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA).



ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
Pregão Eletrônico S.R.P. n° 36/2018
Processo n° 14.140/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de controle integrado de pragas urbanas e vetores – Dedetização, Desratização, Desinsetização, **Nova Data de Abertura da Licitação:** 20/08/2018, às 10:00 horas (horário de Brasília); **Local:** Site www.comprasgovernamentais.gov.br; **Justificativa:** Alteração do instrumento convocatório; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, n° 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190, **E-mail:** colicitacao@tjma.jus.br. **Fone:** 98 3261 6181.
São Luís/MA, 03 de agosto de 2018. **Maurício Fernandes Lima - Pregoeiro TJMA.**

Concurso: Tribunal de Justiça do Maranhão decide sobre critério de cotas - *P8c1*

VOTAÇÃO APERTADA

Decisão sobre quem tem ou não direito ao critério de cotas marca julgamento no Tribunal de Justiça do Maranhão

Por 4 votos a 3, os desembargadores das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiram que uma candidata a vagas do cargo de Procurador do Estado não comprovou o direito à reserva destinada aos negros, de 20% das vagas oferecidas em concursos públicos de cargos efetivos, estabelecida pela legislação. A decisão reconheceu o direito de a candidata concorrer apenas às vagas de ampla concorrência e manteve o entendimento da comissão instituída para verificar a veracidade da declaração dos candidatos, que, por unanimidade, avaliou que a candidata não atende ao critério de cotas.

O entendimento da maioria do órgão colegiado do TJMA é de que a comissão é formada por especialistas em questões étnicas raciais e tem competência para decidir quem atende ou não à condição. Já a divergência entende que o artigo 2º da Lei Federal nº 12.990/14 condiciona o direito de concorrer às vagas aos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato de inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A candidata ajuizou mandado de segurança, apontando ato violador de direito líquido e certo seu, não amparado por habeas corpus ou habeas data a cargo do secretário de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão, na condição de presidente da Comissão Central de Concurso Público, que resultou na sua desclassificação no concurso.

Voto do relator

O relator do mandado, desembargador Kleber Carvalho, votou pela concessão da segurança à candidata, ao argumento de que a comissão de concurso não pode, subjetivamente, estipular critérios para desclassificar candidato em certame público, nem sequer se omitir em indicar, de forma explícita, clara e congruente, os motivos de fato e de direito em que está fundado o ato, violando, assim, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e o dever de motivação dos atos administrativos enquanto elemento de sua validade.

O desembargador afirmou

que a candidata juntou comprovação, em sua petição inicial, de que é negra/parda, por meio de critérios permitidos por lei e pelo STF, ou seja: Certidão de Cúpis do Estado de Alagoas, na qual se declara que a impetrante é parda, além de fotografias pessoais e exame dermatológico.

Kleber Carvalho acrescentou que a leitura do “item V” do edital do concurso leva à mesma conclusão da Lei Estadual nº 10.404/2015 e da Lei Federal nº 12.990/14, quanto à adoção do sistema de autodeclaração para que o candidato venha a concorrer nas cotas de negro/pardo em certame. Para ele, a comissão do concurso não poderia vencer a presunção da declaração da candidata. O magistrado citou precedentes do Superior Tribunal de Justiça (STJ). O entendimento dos desembargadores Guerreiro Júnior e Nelma Sarney foi o mesmo do relator.

Voto divergente

Em sessão passada, o desembargador José de Ribamar Castro abriu voto divergente, entendendo que a candidata não pode concorrer às vagas des-

tinadas às cotas, mas apenas às de ampla concorrência. Ele frisou que a comissão que fez a avaliação é instituída por lei e se faz necessária em todo concurso, por recomendação do STF. O magistrado registrou que, se apenas um dos três votos da comissão fosse favorável à candidata, ela teria mantido o direito às vagas por cotas, mas lembrou que a decisão que a eliminou foi unânime.

A desembargadora Angela Salazar, que pediu vistas dos autos, concordou com Castro na sessão seguinte. Ela destacou que a comissão do concurso indeferiu pedido feito em recurso administrativo da candidata, afirmando que o decreto estadual nº 32.435/2016 determina que serão avaliados somente os aspectos fenotípicos do candidato – conjunto de caracteres visíveis para considerá-lo negro - os quais serão verificados obrigatoriamente na presença do mesmo. Para a comissão, a ausência das características fenotípicas verificadas por estudiosos das relações raciais no Brasil descaracteriza a autodeclaração.

Angela Salazar lembrou que o edital previu, expressamente, que a autodeclaração seria confirmada por uma comissão e que não se consubstancia em



Desembargador José de Ribamar Castro abriu voto divergente

presunção absoluta de afrodescendência, cuja veracidade pode ser atestada através de critérios de heteroidentificação - a confirmação, por terceiros, da raça autodeclarada pelo candidato. Ela citou entendimento do STF e jurisprudência de outros tribunais.

Ao analisar a declaração da candidata, de que é filha de pai preto e mãe branca, Angela Salazar advertiu que os critérios de ancestralidade ou consanguinidade constituem genótipos, e não foram contemplados na lei nem no edital do concurso. Por essa razão, entende que não são critérios válidos para definir se determinada pes-

soa é ou não negra, para que faça jus ao sistema de cotas.

O desembargador Raimundo Barros acompanhou o entendimento divergente, deixando o placar da votação em 3x3. O voto que desempatou o julgamento, contrário ao pedido da candidata e de acordo com a avaliação da comissão de concurso, foi do desembargador Ricardo Duailibe. Ele também entendeu que a comissão tem competência e formação suficiente sobre o assunto para decidir sobre quem tem ou não direito ao critério de cotas. (Processo nº 0802877-31.2017.8.10.0000). (*Asscom TJMA*)

CARTÓRIOS | Juízes são orientados sobre inspeções nas serventias extrajudiciais

Magistrados que atuam nas varas com competência para registros públicos participaram de treinamento para inspeções em serventias extrajudiciais, nessa segunda-feira (6), na Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM).

A capacitação, com duração de 10 horas-aulas, foi organizada pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ), com o objetivo de oferecer aos juízes instrumentos que agilizem a apuração de dados, tanto no que se refere aos aspectos estruturais, de recursos humanos e de gestão, como tam-

bém quanto à regularidade e correção da atividade registral e notarial.

Além das normas vigentes sobre a fiscalização, o treinamento abordou também sobre o funcionamento do Sistema Auditus – de correções e inspeções ordinárias e extraordinárias digitais. O programa, de uso conjunto da Corregedoria e dos cartórios, permite o preenchimento do relatório anual das atividades desempenhadas pelas serventias extrajudiciais do Estado do Maranhão.

As atividades foram coordenadas pela juíza, Jaqueline Reis Caracas, auxiliar da CGJ responsável pelas serventias extrajudiciais, juntamente com servidores Lourival da Silva Ramos Júnior, Rafael Duarte Ribeiro e Wander Henrique Braga da Silva. (*Ascom CCJ*)

Exposição e missa marcam 10 anos da morte de Dom Gregory



Academia participa da celebração a Dom Gregory

Uma exposição e missa marcaram os 10 anos da morte do bispo

Domingos Cezar

Falecido em 6 de agosto de 2008, Dom Affonso Felipe Gregory, bispo da Diocese de Imperatriz, foi lembrado mais uma vez com uma vasta pro-

gramação que iniciou com uma exposição na Praça de Fátima e a santa missa celebrada às 11h, pelo bispo da Diocese de Imperatriz, Dom Wilson Basso.

Organizada pela irmã Anna

Maria Pastorelli, a exposição contou com dezenas de fotos, reportagens de jornais dando conta das ações de Dom Gregory e depoimentos de várias personalidades religiosas, empresariais, políticas e intelec-

tuais, os quais conviveram com Dom Gregory.

Entre essas personalidades, Dom Gilberto Pastana, que sucedeu Dom Gregory na Diocese de Imperatriz; o presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Imperatriz, Pastor Raul Cavalcante, e o então presidente da Associação dos Pastores de Imperatriz, Pastor Luiz Carlos Porto.

Na exposição, depoimentos ainda da ex-vereadora e ex-secretária da Mulher, Conceição Medeiros Formiga, do acadêmico Edmilson Sanches, do juiz da Vara da Infância e Juventude, Delvan Tavares, e do empresário Fernando Antunes, que destacou a luta de Dom Gregory junto ao Comitê Pró-Emancipação do Maranhão do Sul.

Na celebração da santa missa, que contou com a presença da irmã de Dom Gregory, Mari Lori Gregory, o bispo Dom Vilson Basso deu a esta a oportunidade de dirigir-se aos presentes. Mari Lori agradeceu a todos pela convivência com seu amado irmão. Antes, a ativista social Francisca Dominici falou de sua admiração por Dom Gregory.

Dom Vilson Basso destacou o lema “A verdade vos libertará”, que Dom Gregory pregava como sacerdote da Igreja Católica. Destacou, ainda, sua vida dedicada às causas sociais, em defesa dos pobres e oprimidos, que lhe



Na celebração, Dom Vilson lembra as ações de Dom Gregory



A exposição atraiu a atenção dos visitantes

rendeu alguns atritos com poderosos. Relatou algumas ações que beneficiaram as famílias, principalmente as oprimidas.

Ainda na homilia, Dom Vilson Basso lembrou da intelectualidade de Dom Gregory. “Um homem dotado de vasta

inteligência a serviço do bem, da cultura e do saber, que o levou a cargos importantes na Igreja Católica e a uma cadeira na Academia Imperatrizense de Letras”, disse Dom Vilson, felicitando e agradecendo aos acadêmicos presentes ao ato religioso.

Poder Judiciário implanta serviço de videoconferência em comarcas do Estado

O Tribunal de Justiça do Maranhão está homologando um serviço de videoconferência que será disponibilizado para todas as comarcas do Estado.

O novo serviço contempla a instalação de equipamentos nas comarcas de entrância intermediária e a disponibilização de um serviço de videoconferência via web para as unidades judiciais onde não existam salas de videoconferência.

A solução web está em homologação pela Diretoria de Informática do TJMA e deverá entrar em funcionamento no mês de setembro, atendendo a todas as unidades da Justiça de 1º Grau.

A instalação dos equipamentos de videoconferência nas comarcas de entrância intermediária terá início no mês de setembro, contemplando 35 comarcas.

Atualmente, as comarcas de São Luís, Imperatriz, Caxias, São João dos Patos, Chapadinha, Pinheiro e Bacabal já possuem salas de videoconferência instaladas e em operação.

O serviço deverá facilitar a realização de audiências, evitando o deslocamento de pessoas, agilizando a tramitação processual, com economia de recursos para todos os envolvidos.

O projeto atende ao Planejamento Estratégico do Judiciário, cumprindo o Macrodesafio – garantir celeridade e produtividade nos trâmites processuais – objetivando fomentar a realização de medidas que impactem na melhoria e na agilidade da tramitação processual, com vistas a garantir uma prestação jurisdicional mais efetiva, com segurança jurídica e procedimental.

Últimas vagas

Centro de Conciliação de Família do TJMA promove palestra sobre Constelações Familiares

O Poder Judiciário do Maranhão – por meio do Centro de Conciliação e Mediação de Família do Fórum de São Luís – promove mais uma edição do projeto "Palestra Vivencial e Oficinas sobre Constelações Familiares", nesta quarta-feira (8), das 14h30 às 18h, no auditório Desa. Maria Madalena Alves Serejo (Av. Carlos Cunha, s/n, Calhau), no Fórum de São Luís. A juíza coordenadora do Centro de Conciliação e Mediação de Família, Joseane Bezerra, explicou que a iniciativa encontra fundamento na literatura sobre os efeitos das separações das famílias, ajudando os filhos menores a superarem essa fase de reorganização psicológica, além da descoberta de uma feição saudável de adaptação à nova estrutura sociofamiliar. "A abordagem sistêmica é de suma importância e vem sendo aplicada como instrumento para facilitar a conciliação e a mediação no Judiciário, especialmente em processos de família e criminais, equilibrando os relacionamentos e contribuindo para a paz social", pontuou. As oficinas e a palestra "Constelação Sistêmica como

Ferramenta de Conciliação de Família" serão ministradas pela consteladora Cláudia Chaves.

CONSTELAÇÃO FAMILIAR

A Constelação Familiar Sistêmica, como meio alternativo de Conciliação, é um programa educacional interdisciplinar que consiste em uma técnica filosófica e terapêutica breve, criada por Bert Hellinger, como um método científico (mental/emocional) e fenomenológico (sensorial/corpóreo).

O objetivo é orientar as famílias de forma integrativa, buscando soluções para problemas específicos, observando as subjetividades e padrões de comportamento de cada um dos envolvidos, com o despertar consciencial dos três princípios norteadores das relações familiares: a necessidade de pertencer ao grupo familiar; a necessidade de equilíbrio entre o dar e o receber nos relacionamentos; e o respeito à hierarquia no seio das famílias. Para mais informações, entrar em contato com o Centro de Conciliação e Mediação de Família: (98) 3194.6666.

Comarca de Mirador suspende expediente para reforma predial

O juiz Nelson Luiz Dias Dourado Araújo, titular da comarca de Mirador, informa através de Portaria que o expediente no fórum estará suspenso no período de 7 a 13 de agosto. O motivo da suspensão é a realização de diversos serviços de reforma na estrutura do prédio.

No período a comarca funcionará em regime de Plantão Judiciário, atendendo apenas aos casos de urgência previstos em lei.

“Ficando servidor designado pelo magistrado responsável pelo recebimento e protocolo de peças processuais e remessa ao juiz para análise”, frisa o documento.

A portaria destaca a que a reforma será realizada em caráter de urgência, devido a pane ocorrida na data de 24/07/2018 e que durante o período dos trabalhos o fornecimento de energia elétrica do prédio estará suspenso.

COMARCA

A Comarca de Mirador é de Entrância Inicial, fica localizada a 489 km de São Luís, pertence ao Polo Judicial de São João dos Patos. O Fórum Aristides Lobão está situado na Av. Francisco Luís da Fonseca, s/nº. - Centro, CEP: 65.850-000. O endereço de e-mail da comarca é o vara1_mia@tjma.jus.br.